PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6043/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.835 DE 11 DE JUNHO DE 1991, ACRESCENTANDO PARÁGARFO ÚNICO AO SEU ARTIGO 1º.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 4.835 de 11 de junho de 1991, que dispõe sobre as Concessionárias Prestadoras de Serviço Funerário do Município, acrescentando ao artigo 1º, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. As Concessionárias Prestadoras de Serviços Funerário do Município, para fins de sepultamento, deverão dispor o prazo mínimo de 5 (cinco) horas aos familiares para realização adequada de velório."

Art. 2. Ficam inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica com base no princípio do interesse público, tendo em conta, ainda, a necessidade dos familiares em promover os tradicionais rituais de passagem como o velório, o sepultamento ou a cremação que representam o fechamento de um ciclo e o início de outro. Sendo o meio apropriado para amenizar a dor das pessoas enlutadas, ajudando-as a lidar de uma forma mais leve com a ausência do ente querido.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2022

JÚNIOR CORUJA
Vereador

Data do Documento: 11/11/2022 - 15:49:02
Data do Processo: 16/11/2022 - 08:43:23
Processo: 6043/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2022009300040348604